



REGULAMENTO INTERNO

ANO LETIVO 2020/ 2021

Telefone: 21 457 04 07 - Fax: 21 458 22 27

E-mail: externato@externato-ocantinho.com

Site: <http://www.externato-ocantinho.com>

REGULAMENTO INTERNO

ANO LETIVO 2020 / 2021

Regulamento Interno é o documento que define o regime de funcionamento da escola, de cada um dos seus órgãos de administração e gestão, das estruturas de orientação educativa, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar. (art.º 9, Dec. Lei nº75/2008.)

O Cantinho é uma escola que abrange os currículos oficiais determinados pelo Ministério da Educação e regulados Pelo Paralelismo Pedagógico.

O nosso regulamento é constituído por um conjunto de princípios e regras que tem por fim a procura do bom funcionamento do colégio. Sendo um auxiliar indispensável aconselhamos a sua atenta leitura.

O “Cantinho”, tem como seu principal objectivo, proporcionar aos seus alunos, aquilo a que todas as crianças deveriam ter direito:

“UM BOM PRINCÍPIO DE VIDA”

O nosso projecto Educativo tem-se vindo a construir centrado nos nossos alunos, na sua diversidade e, na necessidade permanente de encontrar resposta educativas mais ajustadas a cada um.

1. HORÁRIOS

Horário do Colégio	07h30m às 19h30m	
Horário da Secretaria	08.30 às 18.00 / Encerra para almoço – 12.30 às 14.00	
<u>Horário Lectivo</u>	Pré-escolar	09.00 às 12.00 14.30 às 16.30
	1º Ciclo	09.00 às 12.00 / 12.30 14.00 às 16.00 / 16.30

BALLET	
4ª e 6ª feira	16:30 às 17:30
SOLFEJO	
3ª feira	6ª feira
Iniciação 16:30 às 17:00 Avançados 17:00 às 17:30	Iniciação 16:30 às 17:00 Avançados 17:00 às 17:30
NATAÇÃO	
2ª e 6ª feira	12:15 às 13:00
KARATE	
3ª e 5ª feira	16:30 às 17:30
TEATRO	
2ª feira	6ª feira
1º Grupo - 17:30 às 18:50	2º Grupo - 12:40 às 14:00
CLUBE DAS ARTES	
3ª feira	5ª feira
1º Grupo - 17:30 às 18:30	2º Grupo - 17:30 às 18:30
BORDAR E COSTURAR	
4ª feira	13:00 às 14:00
SEVILHANAS	
4ª feira	13:15 às 14:00
ATELIER DAS EMOÇÕES	
4ª feira	16:30 às 17:15

Especialmente no que se refere ao horário lectivo, pedimos aos pais o maior rigor no seu cumprimento, para que as aulas não sejam prejudicadas com entradas ou saídas durante o seu funcionamento.

Relativamente aos alunos das infantis, em que as suas aulas se iniciam às 09 horas, estes em caso de atraso tem uma tolerância de 15 minutos. As crianças que cheguem após as 09h15m, serão acompanhados às respectivas salas de aula por uma auxiliar.

No que refere aos alunos do 1º Ciclo, as aulas terão início às 09 horas, com um período de 15 minutos de meditação. Esta actividade não poderá ser interrompida, pelo que os alunos que chegarem à escola após o início do tempo lectivo, deverão aguardar na sala polivalente, sendo posteriormente acompanhados por uma funcionária às respectivas salas de aula.

Durante o tempo lectivo o portão de acesso ao 1º ciclo permanecerá fechado. Sendo que, será reaberto das 16h00m às 16h30m, para os alunos que não pretendam frequentar a sala de estudo ou outra actividade complementar.

Os funcionários da escola têm como prioridade a vigilância, o acompanhamento e o trabalho directo com as crianças, não sendo assim possível interromperem esta nobre e importante missão para conversar com pais/encarregados de educação, com excepção de rápidas informações e rápidos recados, de ambas as partes. Aquando da entrega e recolha das crianças na escola, esta deve ser feita de forma breve, evitando a permanência prolongada, com o objectivo de promover o bom funcionamento e, cumprimento de regras e normas do colégio.

Por uma questão de organização mas, principalmente de SEGURANÇA, é estritamente proibida a circulação no Colégio de pessoas alheias à sua estrutura docente, administrativa e auxiliar, exceptuando-se os casos de reconhecida necessidade devidamente autorizados pela direcção, nomeadamente os pais /encarregados de educação dos alunos da creche.

Aquando da recolha dos seus filhos/educandos, na escola, os pais/encarregados de educação, deverão aguardar junto da secretaria do colégio que as crianças ali cheguem. Estas serão chamadas via secretaria / vigilantes. Com esta medida evitam-se assim situações quer de dificuldade de controlo na vigilância dos alunos aquando da chegada dos pais, assim como também, se evitam certos contactos por parte de adultos não afectos à instituição, com os alunos, situação esta por vezes de difícil controlo.

Durante o tempo lectivo, o corpo docente, as auxiliares de educação e os alunos não poderão ser chamados para atendimento de telefonemas ou saída das salas de aula. Qualquer assunto será tratado na secretaria e posteriormente transmitido.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano lectivo, bem como as férias de Natal, Carnaval e Páscoa, são estipuladas de acordo com as directivas do Ministério da Educação.

1º Período - 07 de Setembro de 2020 a 18 de Dezembro de 2020

2º Período - 04 de Janeiro de 2021 a 24 de Março de 2021

3º Período - 06 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Provas de Aferição 2º ano

Expressões Artísticas entre 3 e 11 de Maio de 2021

Matemática e Estudo do Meio - 16 de Junho 2021 (4ªf às 10h00m)

Português e Estudo do Meio - 18 de Junho 2021 (6ªf às 10h00m)

Férias Escolares

Natal - 19 de Dezembro de 2020 a 3 de Janeiro de 2021

Carnaval - 15 a 17 de Fevereiro de 2021

Páscoa - 25 de Março de 2021 a 05 de Abril de 2021

O colégio encerra na 2ª Quinzena do mês de Agosto, nos feriados nacionais e municipal, nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, dia 01 de Abril de 2021 no período da tarde, dia 05 de Abril de 2021, dia 4 de Junho de 2021 e, eventualmente, em alguma outra data a determinar, que será atempadamente comunicada aos Srs. Encarregados de Educação.

3. ATIVIDADES CURRICULARES DO PRÉ – ESCOLAR

Para além das actividades desenvolvidas pelas Educadoras, as crianças têm também como actividades curriculares, a Expressão e Educação Físico-Motora, Inglês e Expressão e Educação Musical.

4. ATIVIDADES CURRICULARES DO 1º CICLO

As actividades curriculares do 1º Ciclo dividem-se em:

Áreas Disciplinares de frequência obrigatória – Português, Matemática, Estudo do Meio, Expressão e Educação Plástica, Expressão e Educação Musical, Expressão e Educação Físico-Motora e Expressão e Educação Dramática e Inglês (3º e 4º anos).

Oferta Complementar – Inglês (1º e 2º anos), Apoio ao Estudo, Yoga, Sala de Estudo Dinâmica, Mundo Matemático.

À excepção do Inglês, estas actividades destinam-se a todos alunos que permaneçam no colégio após as 16h30m. Decorrerão no horário das 16h30m às 17h30m, período durante o qual é estritamente proibido interromper o seu funcionamento. Os encarregados de educação dos alunos, que por algum motivo não possam ou não queiram usufruir desta oferta, deverão vir buscá-los antecipadamente, caso contrário o aluno participará na actividade, só podendo sair aquando do seu final.

As aulas de Expressão e Educação Físico-Motora, Expressão e Educação Musical e Inglês, são dinamizadas por professores especializados, estando o seu pagamento incluído na mensalidade.

Aula de frequência facultativa - Catequese, (4ª feira, das 17h30m às 18h30m, na Igreja de Carcavelos ou da Parede).

Sala de Estudo Dinâmica – Este apoio é para os alunos que permaneçam no colégio após as 16h30m, e decorrerá das 16h30m às 17h30m. Durante este período é estritamente proibido interromper o seu funcionamento. Os encarregados de educação dos alunos, que por algum motivo não possam ou não queiram usufruir desta oferta, deverão vir buscá-los antecipadamente, caso contrário o aluno participará na actividade, só podendo sair aquando do seu final. Os alunos que a frequentarem, terão oportunidade neste horário, juntamente com o professor responsável do dia, de dinamizarem, exercitarem e, aplicarem os seus conhecimentos, ao utilizarem todos os matérias existentes na escola, desde materiais matemáticos, a didácticos e, informáticos.

Informática – O Cantinho optou por aderir ao Projecto ESCOLA VIRTUAL, (1ºCiclo), projecto este que disponibiliza interessantes e importantes conteúdos e ferramentas de trabalho de elevada qualidade e fiabilidade, para o dia a dia de alunos, professores e pais. Os alunos do 1º Ciclo terão ao seu dispor computadores, nos quais trabalharão com software didáctico. Ao longo do ano lectivo, todos estes alunos desenvolverão vários projectos curriculares com os quadros interactivos existentes na sua sala de aula.

Biblioteca – O colégio dispõe de uma biblioteca com inúmeros exemplares, que os seus alunos podem consultar e requisitar. No início do ano lectivo é-lhes entregue um cartão de utente, que com ele poderão fazer as requisições pretendidas. Dentro das várias possibilidades de escolha, encontram-se também, livros que fazem parte do Plano Anual de Leitura e das Metas Curriculares, para os quatro anos de escolaridade.

Visitas de Estudo – Estas são planeadas no início do ano lectivo e integradas no plano anual de atividades de cada turma. Atempadamente será enviada para casa, uma circular informativa, do local, hora e tema da visita, a efetuar. As visitas de estudo, os passeios e actividades com/na escola, são actividades lectivas e, assim de carácter obrigatório. Para estes dias o Colégio não oferece programas alternativos. A falta/ausência quer voluntária e ou involuntária na participação destes eventos, não invalida o seu pagamento. Nos dias das visitas de estudo, os alunos terão que vir fardados / bibe e, não com o equipamento da ginástica, (salvo indicação contrária). As visitas de estudo no ano letivo de 2020/2021 estarão condicionadas às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Autoridades de Saúde tendo em conta a evolução da situação da pandemia causada pelo virus Covid19.

Festas e Passeios – Para o presente ano lectivo estão previstas as seguintes festas e eventos:

-Dia da Recepção ao Caloiro (1º ano) – 07 de Setembro de 2020

-Dia de São Martinho – Dia 11 de Novembro de 2020

-Natal – 18 de Dezembro de 2020

-Desfile de Carnaval – 12 de Fevereiro de 2021

-Festa Dia da Primavera – 22 de Março de 2021

- Matematicando- data a confirmar

-Festa “ Já sei ler...” – 14 de Maio de 2021 (17h30m)

-Passeio de Finalistas – Data a confirmar

-Festa de Fim de Ano – data a confirmar

À realização de festas, eventos e reuniões de Pais / Encarregados de Educação aplicam-se igualmente as normas e disposições impostas pelas Autoridades de Saúde tendo em conta a pandemia causada pelo vírus covid19.

Férias (Mês de Julho) – No mês de Julho o Cantinho proporciona aos seus alunos um “Programa de Férias” que será apresentado durante o mês de Maio ou Junho. Este será pago de acordo com a opção pretendida (quinzenal/mensal), no ato da inscrição. Neste mês os alunos que assim o desejarem, poderão frequentar a praia da parte da manhã (3 anos ao 1º ciclo) e, as tardes (sala 5 anos ao 1º ciclo), serão ocupadas com atividades tais como: visitas, passeios e outras atividades lúdicas (jogos tradicionais, Workshop desenho e pintura, artes plásticas, karaoke, festivais...), estas atividades são acompanhadas pelos docentes da escola. O pagamento efetuado não será devolvido, mesmo que a criança não ingresse no “programa de férias” para o qual se inscreveu, seja por motivo voluntário e/ ou involuntário e, ou encerramento por imposição legal e, ou força maior não imputável ao Colégio.

5. ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES

O Cantinho tem para oferecer aos alunos que assim o desejarem, várias actividades extra curriculares. As crianças podem frequentar, aulas de Ballet, Karaté, Solfejo, Natação, Teatro, Clube das Artes, Atelier das Emoções, Bordar e Costurar e, Sevilhanas. Todas elas proporcionam às crianças uma importante ajuda, no seu crescimento saudável, sendo uma mais-valia para todo o seu desenvolvimento, físico, intelectual e artístico.

Com excepção da Natação que terá lugar no Clube Nacional de Ginástica (CNG), na Parede, todas as outras modalidades são dadas na escola. Os alunos que pretendem frequentar as actividades extra-curriculares têm que pagar a respectiva inscrição, sendo o valor desta igual a uma mensalidade. Caso pretendam alterar ou desistir de alguma delas, terão que o comunicar por escrito à secretaria da escola, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, não sendo devidas quaisquer devoluções. Caso a data não seja respeitada, o mês seguinte terá obrigatoriamente que ser pago. Nas férias de Natal, Pascoa e Carnaval, não há desconto destas modalidades.

As inscrições e/ou desistências nas actividades de enriquecimento curricular só serão aceites na secretaria do Colégio. O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento.

6. PAGAMENTOS

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar, este cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €.

No ato da inscrição, os pais / encarregados de educação, pagarão apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano lectivo, (Setembro), sendo este no valor de 49,35 Euros.

O pagamento da mensalidade é efectuado até ao dia 07 do mês respectivo. Todas as mensalidades em atraso sofrem um acréscimo, conforme quadro infra, a que acrescem juros de mora, à taxa legal em vigor, os quais incidem sobre as mensalidades em dívida e, respetivos acréscimos, enquanto não forem regularizados:

Pagamento entre o dia 8 e 15 de cada mês	20,00 E / aluno
Pagamento entre o dia 16 e 20 de cada mês	25,00 E / aluno
Pagamento após o dia 21 de cada mês	30,00 E / aluno

Caso pretendam optar por pagamento anual, este terá de ser efectuado até ao dia 30 de Julho de 2019, e usufruirão de um desconto de 5% na mensalidade e alimentação.

O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento, não existindo qualquer desconto nas mensalidades dos alunos quer das creches, pré-escolar ou, do 1.º Ciclo devido a ausências dos alunos sejam elas de natureza voluntária ou involuntária.

Em caso do encerramento das Instalações do Colégio por determinação legal, estados de emergência, calamidade pública e /ou outros de força maior não imputável ao Colégio, como sejam pandemias, propagação de virus, greves, tumultos, sejam eles de que natureza forem, as mensalidades são devidas nos termos do presente Regulamento.

Em caso de desistência o valor da matrícula/inscrição não será devolvido, ainda que não cheguem a frequentar o Colégio. Não haverá igualmente devolução de qualquer valor pago e/ou que esteja a pagamento e, que diga respeito a livros, material escolar, equipamento de ginástica, que tenham sido adquirido no Colégio.

A desistência em definitivo dos alunos que paguem anualmente e /ou mensalmente as mensalidades deverá ser comunicada, por escrito, à Direção do Colégio e, entregue na Secretaria do Colégio com a antecedência mínima de até 30 dias. A falta de tal obrigação implica o pagamento da mensalidade e, da alimentação do mês imediato. Os alunos que tenham optado pelo pagamento anual ser-lhes-á devolvido o remanescente do valor das mensalidades das prestações e, alimentação vincendas depois de apurado e retido o valor do desconto efetuado de 5% quer na mensalidade quer na alimentação.

A anuidade da escola divide-se em:

Creche – 12 mensalidades (setembro a agosto)
Pré-escolar – 11 mensalidades (setembro a julho)
1º Ciclo – 10 mensalidades (setembro a junho)

Nenhum aluno poderá frequentar um novo mês, sem que a mensalidade, a alimentação, as atividades extracurriculares, o prolongamento e o transporte, conforme seja o caso, do mês anterior esteja integralmente liquidada.

Todos os pagamentos efetuados são imputados aos montantes em dívida mais antigos.

São devidas ao colégio as mensalidades de Setembro a Agosto (inclusive), de todos os alunos da Creche, de Setembro a Julho (inclusive) de todos os alunos do Jardim de Infância e, de Setembro a Junho de todos os alunos do 1º Ciclo. Os Pais/Encarregados de Educação estão cientes desta obrigação e comprometem-se, no acto da inscrição, a cumprir com esta norma.

No que respeita aos alunos da creche, o pagamento da mensalidade de Agosto será parcelado e efectuado nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano em curso. Relativamente ao Jardim de Infância a mensalidade de Julho será efectuada nos meses de Setembro, Novembro, Dezembro e Janeiro. Caso da inscrição de alunos da creche e, ou do jardim de infância tenha lugar após o início do ano lectivo, o pagamento faseado do mês de Julho e, ou Agosto, consoante a situação ocorrerá nos primeiros dois meses de frequência. Relativamente aos alunos do 1º Ciclo, só pagarão as mensalidades de Julho e Agosto as crianças que frequentarem o colégio nesses meses.

Estas podem ser liquidadas por:

- Cheque
- Dinheiro
- Transferência Bancária **(Obrigatório a entrega do comprovativo da transacção na secretaria da escola), NIB – 0010 0000 13821280001 02**

As Férias de Natal, Carnaval e Páscoa não serão objecto de desconto em termos de mensalidades, actividades, alimentação, prolongamentos e transporte.

7. MÊS DE AGOSTO

O colégio está aberto na 1ª quinzena de Agosto.

Os pais que pretendam que os seus educandos frequentem a escola nesse período, terão que o comunicar na secretaria durante a 1ª quinzena do mês de Abril, de cada ano lectivo. Caso esta comunicação prévia não seja

efectuada, assumiremos para efeitos de gestão e organização de pessoal, que as férias do aluno serão no mês de Agosto.

O horário de funcionamento deste mês será das 08h00m às 18h00m, o valor a pagar por criança, (mensalidade + alimentação, para os alunos do Jardim de Infância e 1º ciclo) é de 250,00Euros, sendo este valor fixo, quer frequentem uma ou duas semanas. Não existe devolução do valor pago em caso de desistência voluntária e, ou forçada e/ ou em qualquer outra circunstância de encerramento por imposição legal, não imputável ao Colégio. Nesse mês não se efectuará transporte de alunos.

Quando solicitada a frequência para o mês de Agosto, o Encarregado de Educação deverá efectuar o pagamento referente a esse período juntamente com a mensalidade de Maio.

8. MATERIAL E MANUAIS ESCOLARES

Os manuais escolares adoptados para este ano, bem como os cadernos e material escolar ^(a), são fornecidos pelo colégio, sendo o seu pagamento efectuado conjuntamente com a mensalidade de Outubro.

Caso não haja indicação em contrário por parte dos pais/encarregados de educação, comunicada até ao final do ano lectivo anterior, o Colégio fornecerá os manuais escolares no início do ano lectivo.

(a) - É composto por todo o material de desgaste utilizado pelos alunos durante o ano lectivo, (cadernos, dossier, fotocópias, cartolinas, papeis diversos, colas, tintas, pincéis, massas de moldar, lápis, canetas, borrachas, tinteiros..., bem como todos os materiais utilizados nas festas, dia da mãe, dia do pai, presentes de Natal, Carnaval, Páscoa, entre outros.

Em caso de desistência voluntária e, ou involuntária do aluno não haverá lugar à devolução dos valores pagos.

9. SERVIÇOS FACULTATIVOS

O colégio tem à disposição dos seus alunos vários serviços de apoio, como o fornecimento de almoço e/ou lanche (confeccionados na escola), serviço de refeitório, transporte e prolongamento de horário.

A sua utilização pode ser modificada com trinta dias de antecedência e, não implica o reembolso das verbas pagas. O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento.

As faltas de qualquer dos alunos, da Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo motivadas por questões de doença prolongada, nunca serão objecto de desconto no que respeita à mensalidade, conforme supra se disse no ponto 6.

Contudo as faltas motivadas por questões de doença dos alunos, da Creche, Pré-escolar e 1.º Ciclo e, que se verifiquem apenas a partir do 16º dia útil consecutivo, darão lugar apenas ao pagamento de 60% do valor referente à alimentação, desde que seja entregue no Colégio no prazo de máximo de três dias após regresso às aulas do aluno, de comprovativo médico que ateste a doença e a impossibilidade que o aluno teve em frequentar a escola. A falta da entrega do comprovativo médico faz incorrer no pagamento total da alimentação.

No caso dos alunos que necessitem fazer dieta ocasional, e para aqueles que não almoçam nem lancham da alimentação fornecida pela escola, mas que esporadicamente pretendam fazê-lo, os encarregados de educação terão que comunicá-lo na secretaria até às 10h00m do próprio dia.

No que respeita à alimentação, existem duas modalidades, tendo o Encarregado de Educação, no início do ano (Setembro), que decidir qual a pretendida:

- a) **Alimentação ao Dia** – O aluno pagará somente o número de almoços ou lanches fornecidos pelo colégio.
- b) **Alimentação ao Mês** – O aluno pagará um quantitativo fixo, independentemente do número de dias em que a alimentação for fornecida pelo colégio. Caso escolha a modalidade mensal não haverá descontos quer por faltas (excecionando a situação supra relatada) quer por férias de Natal, Páscoa ou Carnaval.

Nos dias de aniversário, as crianças gostam sempre de ter o seu bolinho, para comemorar com os amigos. No entanto por uma questão de precaução e, no sentido de evitar distúrbios alimentares, aos alunos que pretendam festejar o seu aniversário na escola com os coleguinhas, será fornecido um bolo caseiro simples, tipo pão-de-ló, sem cremes nem recheios (velas e decoração incluídas), pelo preço informado na secretaria.

O pedido dos mesmos terá que ser feito na secretaria da escola ou por email, com antecedência de uma semana à data do aniversário e, o seu valor será debitado na mensalidade do mês seguinte. Informamos também que caso os aniversariantes, queiram presentear os coleguinhas com algum miminho como por vezes acontece, estes não podem ser sacos de oferta com guloseimas.

10. TRANSPORTE

Por uma questão de Legislação e Segurança, o motorista e a vigilante da carrinha não poderão abandonar a mesma. Os alunos que utilizarem o transporte do colégio devem estar prontos em local combinado e à hora estabelecida para a sua recolha. No regresso deve encontrar-se sempre alguém no local de descida para os receber. Caso isso não aconteça, o aluno regressará ao colégio. A pontualidade relativamente ao transporte é fundamental. A carrinha não pode ficar à espera, pois há outras crianças a usufruírem do transporte que não tem que ser prejudicados pelo atraso dos outros.

11. CONTATOS FAMÍLIA / ESCOLA

Em cada período escolar realizar-se-á uma reunião geral de pais, para cada ano de escolaridade. Estas reuniões tem como objectivo apresentar o plano anual de atividades ou outros assuntos pedagógicos de interesse geral. São marcadas no início de cada ano letivo e sempre que o colégio entenda necessário. Nestas reuniões, nunca serão abordados assuntos particulares ou específicos de crianças, apenas temas gerais.

Sempre que o desejarem, os Srs. Encarregados de Educação poderão reunir com a direcção/ professor/ educador, em dia e hora a combinar, tendo esta combinação que ser feita por escrito e entregue na secretaria do colégio, com 48h de antecedência, não esquecendo de identificar o motivo.

Destas reuniões será feito um resumo escrito e, serão sempre feitas com uma única família de cada vez. É a única forma de se assegurar a privacidade de todas as famílias e, a confidencialidade das informações partilhadas.

Reunião de Pais

	<u>1º ano</u>	<u>2º ano</u>	<u>3º ano</u>	<u>4º ano</u>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

1º Período	07 - 09 - 2020			
	03 -11- 2020	05 -11- 2020	10 -11- 2020	12 -11- 2020
2º Período	02- 02 - 2021	04- 02 -2021	09 – 02 - 2021	11 - 02 - 2021
3º Período	05 de Julho de 2021 – Entrega de Notas, das 09h às 12h30m nas salas de aula com os respectivos professores, a partir das 14h às 18h na secretaria da escola			
As referidas reuniões, terão todas lugar às 17h30m				

Reunião de Entrega de Notas

Os registos de avaliação do 1º Ciclo serão entregues no final de cada período escolar, nos dias que se seguem:

1º Período -22 de Dezembro 2020 - 3ª feira
2º Período – 29 de Março de 2021 - 2ª feira
3º Período – 05 de Julho de 2021 - 2ª feira

Caso os Srs. Encarregados de Educação não possam estar presentes, estas podem ser levantadas na secretaria do colégio. Os testes de avaliação estarão disponíveis na secretária do colégio para consulta e assinatura do Encarregado de Educação, até 15 dias após o último teste.

12. MEDIDAS EDUCATIVAS (Disciplinares e Disciplinares Sancionatórias)

Conforme directrizes exigidas, (Despacho Normativonº36/2002)

“Todas as medidas disciplinares prosseguem **finalidades pedagógicas e preventivas**, visando, de forma sustentada, a preservação da autoridade dos professores, de acordo com as suas funções, dos demais funcionários, o normal prosseguimento das actividades da escola, a correcção do comportamento perturbador e o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.”

São medidas disciplinares preventivas e de integração:

1. A advertência, que consiste numa chamada verbal de atenção ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das actividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa;
2. A ordem de saída da sala de aula é uma medida cautelar, aplicável ao aluno que na sala de aula se comporte de modo que impeça o prosseguimento do processo de ensino e aprendizagem dos restantes alunos; Esta saída é supervisionada, e com tarefa definida a executar durante esse período. Esta medida cautelar é excepcional, e só se verificará se o aluno, depois de advertido pelo professor, persistir no seu comportamento inadequado.
3. A execução de actividades de integração na escola traduz-se no desempenho de um programa de tarefas de carácter pedagógico que contribuam para o reforço da formação cívica do aluno, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens.

São medidas disciplinares sancionatórias:

1. A repreensão, que consiste numa censura verbal ao aluno, perante um seu comportamento perturbador do funcionamento normal das actividades da escola ou das relações no âmbito da comunidade educativa, com vista a responsabilizá-lo no sentido do cumprimento dos seus deveres como aluno.

2. A repreensão registada, que consiste numa censura escrita ao aluno e arquivada no seu processo individual, mas em que a gravidade ou a reiteração do comportamento justificam a notificação aos pais e encarregados de educação, pelo meio mais expedito, com vista a alertá-los para a necessidade de ser reforçada a responsabilização do seu educando no cumprimento dos seus deveres como aluno.

13. DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMUNIDADE EDUCATIVA

ALUNOS – Deveres

- Ser pontual, assíduo e responsável no cumprimento dos horários e tarefas atribuídos;
- Entrar e permanecer nas salas de aula, apenas na presença de um docente ou elemento da direcção;
- Deve respeitar todos os docentes, auxiliares de educação e demais funcionários da comunidade, assim como todos os seus colegas;
- Trazer sempre o material necessário para as aulas;
- Trazer diariamente a caderneta escolar, mostrando-a ao encarregado de educação ou à professora sempre que esta contenha mensagens. (somente para os alunos do 1º ciclo).
- Procurar o auxílio e atenção dos professores, auxiliares de acção educativa e demais funcionários da escola sempre que sinta necessidade;
- Não correr, brincar ou gritar nos pavilhões e corredores, a fim de serem preservados o silêncio e a concentração que as aulas e os outros trabalhos a decorrer exigem;
- Executar todos os trabalhos propostos pelos professores;
- Contribuir para a limpeza, conservação e arrumação dos espaços;
- Responsabilizar-se pela reparação dos danos causados a colegas ou equipamento escolar;
- Trazer sempre o equipamento para as aulas de Expressão e Educação Físico-Motora, assim como para as aulas de carácter facultativo, no caso da sua frequência (ballet e karaté);
- Apresentar-se diariamente com o uniforme escolar;
- Conhecer e respeitar o Regulamento Interno.

Direitos

- Ser tratado com respeito por toda a comunidade escolar;
- Ver a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual respeitada;
- Ser ouvido pelos professores em todos os assuntos que lhes digam respeito;
- Ser informado sobre as regras de funcionamento da escola;
- Ter professores competentes, motivados e actualizados;
- Ser adequadamente socorrido em caso de lesão ou doença;
- Ser informado do seu plano de estudos e critérios de avaliação do seu desempenho escolar.

PROFESSORES – Deveres

- Ser pontual e assíduo;
- Elaborar antes do início de cada ano lectivo, a planificação das aulas e conteúdos de acordo com os objectivos gerais.
- Assumir as directivas da Direcção, do projecto educativo e do Regulamento Interno.

- Ser o primeiro a entrar e o último a sair da sala de aula certificando-se que esta está arrumada, as luzes apagadas e a porta fechada.
- Manter uma atitude de respeito e um tratamento correcto com os alunos e restantes adultos, não utilizando expressões ofensivas ou depreciativas e apresentando-se com dignidade;
- Zelar pela manutenção e limpeza da sala de aula e das instalações da escola.
- Manter a ordem e disciplina na sala.
- Entregar na secretaria da escola o material para fotocopiar, com antecedência de 24h.
- Contribuir para um bom ambiente de trabalho na comunidade escolar;
- Respeitar os alunos e as suas diferenças;
- Revelar competência e motivar os seus alunos para as aprendizagens;
- Avaliar os alunos com objectividade;
- Intervir, pedagogicamente, dentro e fora da sala de aula, face a situações incorrectas;
- Propor ao Conselho de Docentes e aos Encarregados de Educação medidas de apoio educativo e proceder à respectiva avaliação;
- Comunicar aos professores e elementos da Direcção as informações relativas aos alunos, de forma atempada;
- Fazer a entrega aos alunos dos testes/fichas devidamente corrigidas antes das reuniões de avaliação.
- Elaborar em conjunto com o psicólogo, o plano de recuperação dos alunos que o necessitem.
- Respeitar a confidencialidade da informação relativa aos seus alunos e respectivas famílias;
- Desenvolver acções que promovam e facilitem a correcta integração dos alunos na escola.
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Direitos

- Participar no processo educativo;
- Ter acesso a acções de formação e a informações necessárias ao exercício da função educativa;
- Usufruir de apoio técnico, documental e profissional;
- Ver preservada a sua segurança nas instalações e actividades escolares;
- Fazer-se representar nos órgãos de gestão escolar;
- Não obstante o respeito pelos demais, exprimir-se livremente;
- Conhecer o Regulamento Interno e demais projectos em que se veja envolvido.

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO – Deveres

- **Reforçar, perante os seus educandos, o cumprimento das suas responsabilidades escolares;**
- Valorizar, perante o seu educando, o trabalho e autoridade dos professores;
- Fomentar, junto do seu educando, o respeito por todos os elementos da comunidade escolar;
- Conhecer as regras e regulamento do Colégio e respeitá-los;
- Dar conhecimento ao professor de qualquer situação ou incidente em que o seu educando esteja envolvido, os quais possam interferir com o normal aproveitamento escolar do aluno;
- Responsabilizar-se pela assiduidade e pontualidade do seu educando;
- Inculcar no seu educando o cumprimento do uso do uniforme escolar;
- Efetuar os pagamentos de forma atempada ao Colégio;
- Cumprir o Regulamento Interno do Colégio.

Direitos

1. Ter acesso relativamente:

- Ao Regulamento Interno, Projecto Educativo e demais projectos escolares;
- Horário de atendimento pelo professor ou educador;

- Integração do seu educando na comunidade escolar;
 - Aproveitamento escolar do seu educando;
 - Participação nas atividades festivas escolares;
 - Planos de recuperação, acompanhamento e desenvolvimento para o seu educando, sempre que se justifique;
 - Propostas de acompanhamento pelo departamento de apoio psicológico;
 - Propostas de integração no regime especial;
- 2.Ver garantido o sigilo face a assuntos de natureza particular;
- 3.Colaborar com os professores ou educadores no decorrer do processo de ensino-aprendizagem do seu educando.

PESSOAL NÃO DOCENTE – Deveres

- Colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade escolar;
- Fazer cumprir as regras de cidadania, promovendo um bom ambiente entre todos;
- Zelar pela manutenção e limpeza das instalações da escola;
- Orientar a permanência dos alunos nas instalações escolares;
- Participar ao professor ou educador qualquer situação em que os seus alunos se tenham negativamente envolvido;
- Realizar outras tarefas no âmbito das suas competências sempre que se justifique;
- Garantir a confidencialidade dos dados à sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Direitos

- Ser tratado com correcção e respeito por todos os membros da comunidade educativa;
- Ter acesso às condições necessárias ao exercício das duas funções;
- Participar em acções de formação;
- Conhecer o Regulamento Interno;
- Participar no processo educativo;
- Ver preservada a sua segurança na actividade profissional;

14. AVALIAÇÕES

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

Intervenientes no processo de avaliação

- * O Professor titular;
- * O Aluno;
- * O Conselho de docentes;
- * A Direcção da escola;
- * O Encarregado de Educação;
- * Outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno.

Processo Individual do aluno

O percurso escolar do aluno deve ser documentado de forma sistemática no processo individual que o acompanha ao longo de todo o Ensino Básico, proporcionando uma visão global do seu percurso, de modo a facilitar o acompanhamento e intervenção adequados.

Neste processo devem constar os elementos fundamentais de identificação do aluno, os seus registos de avaliação, relatórios médicos ou de avaliação psicológica, assim como programas educativos individuais quando existam; uma auto-avaliação no final de cada ano, com excepção dos 1º e 2º anos; entre outros elementos considerados relevantes para a evolução e formação do aluno.

Incidência

A avaliação incide sobre as aprendizagens, competências e metas definidas no currículo nacional para as diversas áreas e disciplinas, expressas no projecto curricular de escola e no projecto curricular de turma, por ano de escolaridade.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objecto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

CrITÉRIOS de avaliação

No início de cada ano lectivo, compete ao Conselho Pedagógico da escola definir os critérios de avaliação para cada ciclo de ensino ou ano de escolaridade, sendo estes de referência comum na escola e operacionalizados pelo Professor titular da turma.

Modalidades de avaliação

A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistémico, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao encarregado de educação, a outras pessoas e ao aluno auferir sobre o desenvolvimento das suas aprendizagens.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objectivos a classificação e certificação, e inclui:

Avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e da Direcção da escola, e que no nosso caso se realiza de forma descritiva no 1º ano de escolaridade, e numa escala de 1 a 5 nos 2º, 3º e 4º anos, sendo em todos os anos acompanhada de uma descrição qualitativa do desenvolvimento das metas de aprendizagem.

A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, que compreende a realização de provas finais no 4º ano de escolaridade, as quais incidem sobre os conteúdos do 1º ciclo na disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.

Avaliação - pré-escolar: A avaliação dos alunos do pré escolar é continua e, o seu registo entregue aos pais em dois momentos do ano lectivo: Natal , Páscoa e Final do Ano. Estes registos são entregues em mão, podendo os pais, sempre que sintam necessidade marcar uma reunião individual com a Educadora.

Os registos de avaliação são criados pelo conselho do pré- escolar e, essa avaliação é efectuada a partir da recolha e registos das competências das crianças nas diferentes áreas do seu desenvolvimento quer pessoal quer social e, do domínio cognitivo que baseiam o currículo do pré-escolar.

15. FARDAS

Durante as actividades escolares **é obrigatório, mesmo em período de férias e praia**, o uso de bibe nas infantis, (2, 3 e 4 anos), e farda para os alunos da sala dos 5 anos e do 1º Ciclo.

Durante o mês de Julho os alunos terão que usar para a praia a T-shirt/calções do colégio e, durante todas as actividades escolares, devem apresentar-se sempre com os seus uniformes limpos e em ordem.

O uso da farda/bibe tem como objectivo: Criar uma identidade de Colégio, contribuir para a simplicidade e igualdade no uso dos seus bens materiais e, principalmente ajudar a transmitir a consciência de que a pessoa vale por aquilo que é e, não por aquilo que tem.

O uso da farda é obrigatório, caso haja incumprimento quanto ao uso da mesma, o colégio fornecerá o equipamento em falta, que será pago juntamente com a mensalidade do mês seguinte.

O colégio possui farda de Verão e de Inverno, esta é composta por:

Creche	Pré-escolar (sala 3 e 4 anos)		Sala 5 anos e 1º Ciclo	
Sala 1 ano	Inverno		Inverno	
Roupa prática	Meninas	Meninos	Meninas	Meninos
	Bibe (modelo da escola)	Bibe (modelo da escola)	- Saia azul-escuro - Camisa padrão da escola - Pullover verde - Casaco polar - Meias verdes	- Calças azul-escuro - Camisa, padrão da escola - Pullover verde - Casaco polar - Meias verdes
Sala 2 anos	Verão		Verão	
- Bibe inverno - Calções e t-shirt no verão (modelo da escola)	Meninas	Meninos	Meninas	Meninos
	Calções e t-shirt (modelo da escola)	Calções e t-shirt (modelo da escola)	- Saia calção azul-escuro (modelo da escola) - Pólo da escola	- Calção azul-escuro - Pólo do colégio
Natação – Fato de banho / Toalha / Óculos / Touca / Chinelos / Mochila				
Ballet e Karaté - Conforme indicação do docente responsável pela actividade.				

As fardas e os bibes estão à venda na Loja Baga-Preta, em Oeiras. O equipamento de ginástica, assim como os pólos e polares, podem ser requisitados na secretaria do colégio. Podem os Senhores Encarregados de Educação optar por os adquirir noutra loja desde que os modelos e cores sejam exactamente iguais. Os sapatos devem ser de carneira, de velcro ou de vela, a sua cor azul escura, castanha ou preta.

16. INSCRIÇÕES / SEGURO

A admissão de novos alunos é da responsabilidade da Direção e obedece aos critérios por ela estabelecidos.

No ato da inscrição são necessários os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição do aluno
- Fotocópia do Assento de Nascimento, Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- Fotocópia do Boletim de Vacinas actualizado
- 4 Fotos tipo passe

- e) Fotocópia do cartão de assistência médica
- f) Fotocópia do BI/Cartão Cidadão e Cartão de Contribuinte dos Pais e do Encarregado de Educação
- g) Comprovativo de morada dos Pais e, do Encarregado de Educação, contatos telefónicos e email, os quais se comprometem a comunicar os novos endereços, e contatos caso os alterem.

Também no acto da inscrição a Secretaria entrega aos Pais/Encarregados de Educação, a seguinte documentação da escola :

- a) Regulamento Interno
- b) Preçário
- c) Boletim de inscrição do aluno
- d) Cartão próprio para constituir ficheiro de Aluno

Todos os alunos inscritos e a frequentar o Colégio estão cobertos pelo seguro escolar, este cobre despesas de tratamento até 1.000,00 €.

No ato da inscrição, o Encarregado de Educação, pagará apenas o valor da matrícula. O seguro escolar será pago por todos os alunos com a primeira mensalidade do ano lectivo, (Setembro), sendo este no valor de 47,00 Euros. As inscrições para o ano lectivo 2020 / 2021 terão de ser confirmadas no mês de Fevereiro de 2020 e pagas no mês seguinte. **O valor da inscrição e seguro não é reembolsável em caso de desistência**, aplicando-se o ponto 6.

17. MATRÍCULAS - Pré escolar e 1º ciclo do Ensino Básico

No mês de Fevereiro é enviada uma circular relativa à renovação das matrículas para o ano lectivo seguinte, na qual os pais /encarregados de educação deverão preencher e entregar na escola o destacável, informando a mesma, se pretendem ou não que o seu educando continue a frequentar “O Cantinho” no ano lectivo seguinte. A não renovação da matrícula no prazo previsto, e ou pagamentos em atraso implica o preenchimento da vaga por outra criança.

Aceitam-se inscrições durante todo o ano, mediante as vagas existentes e, pré inscrições caso não existam. Neste ultimo caso, os pais deixarão na escola uma ficha preenchida com os seus dados e do seu educando, ficando em lista de espera.

O pagamento do montante referente à inscrição assume diferentes valores, mediante o início da frequência do aluno no Cantinho:

- Início da frequência até Dezembro do ano lectivo em curso – pagamento integral do valor da inscrição.
- Entre Janeiro e Abril – 50% do valor da inscrição
- Entre Maio e Agosto – 30% do valor da inscrição

O pagamento da inscrição/matricula é que garante a vaga, não sendo este reembolsável, independentemente do motivo da sua anulação, aplicando-se o ponto 6.

A efectivação da inscrição/matricula e, o direito à frequência obtêm-se mediante a aceitação das condições previstas no presente regulamento e do pagamento das importâncias constantes no preçário em vigor.

As matrículas deverão ser efectuadas através da internet, na aplicação informática disponível em :

<https://portal.das.matriculas.edu.gov.pt>

Sendo necessários os seguintes documentos:

- * Boletim de Saúde actualizado
- * Boletim de matrícula preenchido e assinado pelo Encarregado de Educação
- * Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação.
- * Comprovativo de morada do Encarregado de Educação.

18. APOIO FINANCEIRO

Para além do protocolo com as Empresas Edenred , eCHEQUE, eTicket, Le Chèque Déjeuner, Associação Famílias Numerosas e Ticket Restaurant, (Ticket Infância, Ticket Ensino e Cheque Creche), para pagamento das mensalidades, o Cantinho celebra também anualmente com o Ministério de Educação Contratos de Desenvolvimento (Pré Escolar) e Contratos Simples (1ºCiclo) e com a Câmara Municipal de Cascais / Juntas de Freguesias, Bolsas Sociais Creche /Pré Escolar, nos quais os Encarregados de Educação podem vir a usufruir de um apoio financeiro, caso fiquem abrangidos.

19. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Cantinho, tem necessidade de ter acesso aos dados pessoais dos alunos e dos seus pais, com vista ao cumprimento de todas as obrigações legais impostas à escola, que vão desde a inscrição / matrícula dos alunos, à utilização desses dados, em toda a gestão contabilística, administrativa e fiscal.

Estes dados são de fornecimento obrigatório, uma vez que são indispensáveis à prestação dos serviços do colégio. Relativamente aos mesmos, uns são processados/guardados/armazenados informaticamente, outros em formato papel.

Aquando do processo de inscrições/matrículas dos alunos, os dados podem ser fornecidos quer pelos próprios progenitores, como também enviados por escolas de transferências, relatórios educacionais/psicológicos e registo de avaliação, que são todos mantidos no processo individual do respectivo aluno.

Relativamente aos registos de avaliação ou outros registos escolares do aluno, estes dados são criados e efectuados, pelos docentes, direcção e outros profissionais da escola, assim como também, por serviços externos (provas/exames). Estes incidem sobre todo o percurso/progresso escolar do aluno, assim como relativamente a todo o seu processo comportamental e desenvolvimento sócio emocional.

Relativamente aos dados gerados no Cantinho, estes são entregues aos pais, através da caderneta do aluno, registos de avaliação e relatórios, ou verbalmente aquando de situações de reuniões presenciais, posteriormente relatadas em ata.

O Cantinho, aquando da realização das suas festas e actividades escolares, recolhe fotos/áudios/vídeos, com os seus alunos, familiares e amigos. Estas recolhas não serão publicadas em nenhuma rede social, site ou afins sem consentimento dos próprios, mas o colégio poderá expô-las dentro do seu perímetro ou página de facebook, sempre salvaguardando a imagem ou identificação dos intervenientes. Ainda neste seguimento o colégio não pode ser responsabilizado por fotos tiradas por outros participantes nos respectivos eventos acima referidos e posteriormente divulgadas quer por e-mail, redes sociais ou outras plataformas.

Os dados pessoais serão mantidos na base de dados do Cantinho ou em formato impresso, estando apenas acessíveis ao pessoal da escola que, no desempenho das suas funções, necessite a estes aceder. Os mesmos serão guardados por períodos de tempo distintos, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais de tempo de conservação.

Sempre que o desejem, e mediante pedido escrito, é garantido aos pais o direito de acesso, rectificação, oposição, extinção, restrição e portabilidade dos seus dados pessoais.

No dia 25 de Maio de 2018 passou a ser aplicável nos Estados Membros da União Europeia (EU) o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. O Regulamento citado prevê um quadro de regras jurídicas a aplicar nesta matéria, nomeadamente no que toca ao consentimento expresso, indicação das finalidades, prazos e demais condições de recolha e tratamento de dados pessoais.

Assim, e para além das finalidades expostas acima, o Colégio tem necessidade de utilizar os dados pessoais dos alunos e dos Encarregados de Educação para as seguintes finalidades:

- a) Matrículas Oficiais;
- b) Envio de dados para o Ministério da Educação e Instituto da Segurança Social, IP em cumprimento das obrigações legais;
- c) Envio de dados de candidatura aos subsídios da DGAE;
- d) Partilha de dados necessários com entidades parceiras no âmbito de atividades do colégio (Natação, Futebol, Ballet/Dança, Informática, Karaté, Ténis, Visitas de Estudo, Empresas de Transporte, Companhias de Seguros, Clínicas e Hospitais, Paróquias);
- e) Utilização de dados em estatísticas de entidades públicas ou privadas da área da Educação;
- f) Transferência de processos de alunos para outros estabelecimentos de ensino.

Tendo em conta todas as finalidades descritas, é formalizada em anexo a declaração para obtenção do consentimento no que toca ao processamento e utilização de dados pessoais.

20. NORMAS GERAIS

Qualquer assunto do foro pedagógico deverá ser estritamente resolvido com a Direcção, e Professor ou Educadora da turma.

Para evitar qualquer situação desagradável ou constrangedora, sem autorização prévia da Direcção, não será possível a comparência de nenhum membro da comunidade educativa, em quaisquer processos de tribunal, relacionados com divórcios ou poder paternal. No que respeita a este último, o colégio assegura incondicionalmente as ordens expressas pelo tribunal.

É **absolutamente vedado** aos Pais e Encarregados de Educação dirigirem-se a alunos do colégio a fim de resolverem qualquer assunto disciplinar ou outro. Todos os assuntos desta natureza terão de ser tratados directamente com a Direcção, Professores ou Educadores do colégio.

Caso a criança apresente sintomas de doença (febre, dor, mal estar..), o colégio entrará de imediato em contacto com a família, para que esta a venha buscar à escola, e para que possam ser prestados, se

necessário, os devidos cuidados médicos. Em caso de doença prolongada, o aluno ao regressar ao colégio, terá que apresentar o atestado médico comprovativo de saúde.

As crianças que apanhem “visitantes” nas suas cabecinhas, só poderão frequentar o Colégio quando estiverem devidamente tratadas.

Sempre que algum aluno adoeça e permaneça em casa, o colégio deve ser avisado. Caso as crianças necessitem que lhes sejam administrados quaisquer medicamentos, os Encarregados de Educação terão que fornecer à escola por escrito, quais os horários e dosagem para a toma dos mesmos.

O colégio tem o seu próprio material, brinquedos e outros tipos de jogos, todos eles ao dispor do aluno, tanto nas salas de aulas como no recreio. Torna-se assim desnecessário, as crianças trazerem brinquedos de casa, não se responsabilizando o colégio pelo seu desaparecimento ou dano.

As atividades extra curriculares suspendem-se durante o período de interrupção das atividades lectivas.

O colégio dispõe de dois Psicólogos, para qualquer ajuda, acompanhamento ou apoio dos seus alunos. Sempre que se observar algum problema no que respeita à vida escolar dos mesmos, ser-lhe-á feita uma avaliação. Caso seja necessário, contactar-se-á a família para discutir quais as medidas necessárias a tomar.

Qualquer alteração de morada ou contacto terá que ser comunicada na secretaria, com a maior brevidade. Números de telefone a utilizar em caso de emergência terão que estar sempre actualizados.

No início de cada ano lectivo, os Encarregados de Educação informarão na secretaria as pessoas autorizadas a levar o seu educando. O colégio não permitirá a saída de nenhuma criança da escola, com ninguém que não tenha sido previamente autorizado, mesmo que este se identifique como familiar. A pessoa autorizada deverá apresentar o seu Bilhete de Identidade no ato de receber a criança.

Nos locais de acesso reservado (gabinetes, sala de professores, cozinha e outros devidamente assinalados, alunos e pais só devem entrar quando devidamente autorizados.

A saída de um aluno seja qual for o motivo, não dispensa os pagamentos em atraso, nem dá direito ao reembolso de qualquer pagamento já efectuado, aplicando-se o constante no ponto 6. **A matrícula é anual e não será devolvida em caso de desistência.**

É expressamente proibido o uso de telemóvel ou jogos electrónicos dentro da escola, ou em actividades exteriores proporcionadas pela mesma.

Pretende-se dos nossos alunos, dentro e fora do colégio, uma apresentação correcta e uma conduta digna e exemplar. Os alunos, durante a sua permanência no Cantinho, em festas ou outras actividades ligadas ao mesmo, devem usar o uniforme, este deve ser apresentado diariamente, limpo e em ordem.

Os prejuízos causados pelos alunos no Colégio, em visitas de estudo ou, em qualquer objecto que pertença aos seus colegas, implica para o seu autor, a responsabilidade de assumir as despesas decorrentes das reparações necessárias.

A desistência de um aluno deve ser comunicada pelo Encarregado de Educação, por escrito, à direcção da escola.

As visitas de estudo, os passeios e actividades com/na escola, são actividades lectivas e, assim de carácter obrigatório. Para estes dias o Colégio não oferece programas alternativos. A falta/ausência na participação destes, não invalida o seu pagamento.

Sempre que o aluno tenha necessidade de se ausentar do colégio durante o decurso das actividades lectivas, esta terá de ser solicitada/informada por escrito pelo encarregado de educação na caderneta escolar do aluno, ou comunicada por escrito à respectiva educadora ou professora.

O Cantinho reserva-se ao direito de alterar as suas normas e preço, se assim considerar necessário e justificável, providenciando aos Encarregados de Educação a respectiva informação, com a possível brevidade.

A matrícula e frequência no Externato “O Cantinho” implica, por parte dos Pais/Encarregados de Educação, o conhecimento e a aceitação das Normas Operativas e Regulamento do colégio.

Estes ao assinarem o boletim de inscrição do seu educando, declaram aceitar e respeitar o Regulamento Interno do Colégio, ficando obrigados a cumprir as regras e normas nele existentes, assim como também a promover o seu conhecimento e cumprimentos junto dos seus filhos / educandos.

21. OMISSÕES

Ao Regulamento Interno do Cantinho acrescem as normas e regras emitidas pelas autoridades competentes relativamente à situação de pandemia que atravessamos. As mesmas serão sempre comunicadas aos Srs. Encarregados de Educação à medida que forem sendo definidas e/ou ajustadas, quer em relação ao funcionamento do ano lectivo de 2020/2021 quer em relação ao funcionamento da escola.

Qualquer assunto omissos no presente regulamento, será pontualmente avaliado pela Direcção e posteriormente discutido com os Senhores Encarregados de Educação, sem prejuízo da legislação em vigor.

A Orientação Pedagógica geral está a cargo de Maria Leontina Ávila (Directora/Directora Pedagógica), em consonância com Dr.ª Cristina Ávila (Psicóloga/Directora Pedagógica), com vista a proporcionar a cada aluno uma aprendizagem personalizada e, uma educação equilibrada através de métodos e técnicas actuais.

Carcavelos, Setembro de 2020



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Ano Lectivo de 2020/2021

Consentimento

Declaro que dou o meu consentimento para a utilização e tratamento de dados pessoais por mim preenchidos de livre vontade em todas as fichas de matrícula ou renovação de matrícula do Externato “O Cantinho” para todos os fins previstos no ponto 19 do Regulamento Interno do colégio.

Direitos do Encarregado de Educação:

Tem o direito de retirar o seu consentimento e de solicitar ao Colégio o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito bem como de proceder à sua rectificação ou eliminação, a limitação e a oposição ao tratamento bem como à portabilidade dos dados.

Informação e consentimento do Encarregado de Educação:

Declaro que fui informado/a que durante a execução do contrato de prestação de serviços educativos, o Externato “O Cantinho” irá recolher dados pessoais do meu educando referentes ao seu desempenho e progresso educativo através dos seus colaboradores e que estes dados serão tratados, podendo ser transmitidos aos organismos do Ministério da Educação em cumprimento das obrigações legais do estabelecimento de ensino. Fui também informado/a que estes dados pessoais serão conservados permanentemente e que tenho o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua rectificação e

portabilidade. Fui ainda informado/a que tenho o direito de reclamação para a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

A equipa do Externato “O Cantinho” pode contactar-me usando os dados por mim fornecidos para o efeito. Declaro que dou o meu consentimento para que sejam tiradas e partilhadas fotografias e/ou vídeos do meu educando em todas as atividades promovidas e/ou acompanhadas por Docentes e não Docentes do Externato “O Cantinho”, para fins pedagógicos bem como para publicação no website <http://www.externato-ocantinho.com> numa área de acesso restrito aos pais e encarregados de educação dos alunos do Externato “O Cantinho”.

Declaro que fui informado/a que para exercer qualquer um dos meus direitos em relação aos meus dados pessoais, do meu educando ou outros por mim fornecidos posso dirigir uma comunicação para externato@externato-ocantinho.com

Data ____/____/____

Nome do/a aluno/a _____
(completo)

Nome do Encarregado de Educação _____
(completo)

Assinatura do Encarregado de Educação _____

(A devolver ao colégio legível e devidamente preenchido)



ANO LECTIVO 2020 / 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO NOS SERVIÇOS E NAS ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR:

Informo “ O Cantinho”, que pretendo que o(a) aluno(a) _____ frequente as aulas de:

NATAÇÃO		
SOLFEJO		
BALLET		
KARATE		
TEATRO		
CLUBE DAS ARTES		
GERIR EMOÇÕES		
BORDAR E COSTURAR		
SEVILHANAS		
Sala de Estudo Dinâmica	Sim	Não

Hora de saída do(a) aluno(a) da parte da tarde: _____

O(a) aluno(a) está autorizado(a) a sair com: _____

OUTROS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

ALMOÇO + LANCHE	
ALMOÇO MENSAL	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO – ALMOÇO	
SERVIÇO DE REFEITÓRIO – LANCHE	

TRANSPORTE:

UMA VEZ (MANHÃ OU TARDE)	
DUAS VEZES (MANHÃ E TARDE)	

Indicar a localidade: _____

E-mail do Enc. de Educação para envio de informação: _____

Recebi as alterações ao regulamento interno do colégio, para o ano lectivo 2020/2021, e tenho conhecimento deste último.

O Encarregado de Educação

(A devolver ao colégio legível e devidamente preenchido)